



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

LEI Nº 032/GAB/PRES/CMNA/89. De 27 de Novembro de 1989.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o programa de trabalho do Orçamento Vigente do Município Projeto 1.016 e elemento ou despesa 4.1.1.0, Abre Crédito Especial no Valor NCz\$ 266.668,13.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Airão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Criar no programa ou trabalho do Orçamento Vigente do Município, Projeto nº 1.016 e elemento de despesa 4.1.1.0, e Abre Crédito Especial no Valor de NCz\$ 266.668,13 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO CRUZADOS NOVOS E TREZE CENTAVOS), conforme discriminação abaixo.

0204.100 7021. 016 - Ampliação de Rede de distribuição de Energia Elétrica de alta e baixa tensão na sede do Município.

4.1.1.0 - Obras e Instalação NCz\$ 266.668,13.

Art. 2º - O Crédito de que se trata o Art. anterior será compensado com o excesso de arrecadação do Convênio Sefaz/Prefeitura e o excesso de arrecadação do F.P.M.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 27 de Novembro de 1989.

ANTÔNIO TIBURTINO DA SILVA - PRESIDENTE

JOSÉ SALLES NUNES - 1º SECRETÁRIO

MARIVALDO S:DE SOUZA - VICE-PRESIDENTE

RAIMUNDO ASSUNÇÃO L. DE OLIVEIRA - 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

ROBERTO BOAVENTURA TRINDADE DA ROCHA

VEREADOR

MANOEL CRAMER BRANDÃO-VEREADOR

OTAVIANO OLIVEIRA DA SILVA- VEREADOR